



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adotamos como razões de decidir, o parecer jurídico retro, sendo assim julgamos procedente o recurso da empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME a fim de desabilitar a empresa SPB HEALTH SOLUTION LTDA ME por não ter cumprido as exigências do edital.

É o nosso parecer.

Tangará/SC, 16 de Março de 2018.

PAULA A. TAFFAREL MOTTER
PREGOEIRA

CAMILA BRUNS
MEMBRO CPL

WILLIAN JOSÉ ZEN
MEMBRO CPL



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE Tangará

R. h

Adoto como razões de decidir, o parecer jurídico retro e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e declaro desabilitada a empresa SPB HEALTH SOLUTION LTDA ME, procedendo à abertura do envelope com os documentos de habilitação da empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME.

Cumpra-se e intimem-se.

Tangará/SC, 16 de Março de 2018.

NADIR BAU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL